



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Apostila nº. 001
Termo de Colaboração nº 002/2021
Processo nº. 23.639/2021

**1º APOSTILAMENTO DO 1º TERMO DE ADITIVO E PRORROGAÇÃO
DE PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021**

1º APOSTILAMENTO DO 1º TERMO DE ADITIVO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MATEUS.

Considerando que o apostilamento é um instrumento hábil a incluir informações em termo de colaboração, o Município de São Mateus, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, **RESOLVE APOSTILAR** ao Termo de Colaboração nº 002/2021, Processo nº **23639/2021** e a Organização Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Mateus, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.559.418/0001-90, nos seguintes termos:

OBJETO

O presente APOSTILAMENTO do 1º Termo de Aditivo e Prorrogação de Prazo tem por objeto a correção da **CLÁUSULA TERCEIRA** do Termo de Colaboração 002/2021, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

3.1 – PRORROGAR PRAZO de vigência de que trata a Cláusula Sexta do termo de Colaboração nº 002/2021 em mais 300 (trezentos) dias, passando a vigorar com a seguinte redação:

“6.1 – O presente Termo de Colaboração vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato n imprensa oficial até 31 de outubro de 2021, conforme prazo previsto Plano de trabalho em anexo para a consecução de seu objeto.”

LEIA-SE:

3.1 – PRORROGAR PRAZO de vigência de que trata a Cláusula Sexta do termo de Colaboração nº 002/2021 em mais 300 (trezentos) dias, passando a vigorar com a seguinte redação:

“6.1 – O presente Termo de Colaboração vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato n imprensa oficial até 31 de outubro de 2022, conforme prazo previsto Plano de trabalho em anexo para a consecução de seu objeto.”



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Apostila nº. 001
Termo de Colaboração nº 002/2021
Processo nº. 23.639/2021

O presente APOSTILAMENTO entra em vigor na data de sua assinatura.

São Mateus-ES, 19 de Janeiro de 2022.

MARINALVA BROEDEL MACHADO DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Assistência Social
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MATEUS-ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.795.880/0001-44

1º TERMO DE ADITIVO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021

TRATA-SE DO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MATEUS E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MATEUS/ APAE, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Alberto Sartório, 404 – Bairro Carapina, São Mateus, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 27.167.477/ 0001–12, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, estabelecido na Rua Dr. Ademar de Oliveira Neves, nº 100, Boa Vista, São Mateus, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ/ 14.795.880/0001- 44 neste ato representado pela ordenadora, Senhora **NILCE ANA SOUZA DA HORA DO CARMO**, portadora do RG nº 595799/SGPC/ES e do CPF nº 779.804.767-00, e do outro, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MATEUS - APAE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 27.559.418/0001-90, sediada à Rua Coronel Constantino Cunha, nº 2127, Bairro Centro, no Município de São Mateus/ES, neste ato representado pelo seu Presidente, **LUIZ QUINQUIM**, portador do RG nº 115.803/ES/SPTC e CPF nº 085.946.197-15, resolvem de comum acordo aditar o Termo de Colaboração nº 002/2021, celebrado em 10 de julho de 2018, com fundamento nos Processos Administrativos nº 0013580/2021 na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho, de 2014, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.204/2015, e no que couber, no Decreto Municipal nº 9.065/2017, na Lei Orçamentária Anual nº 1.647/2017, na Lei nº 001/90 - Lei Orgânica Municipal, mediante as seguintes cláusulas e condições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.795.880/0001-44

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O presente Termo de Aditivo tem como objeto:

- I) Alterar a **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA** do Termo de Colaboração Originário;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1– PRORROGAR O PRAZO de vigência de que trata a Cláusula Sexta do **Termo de Colaboração nº 002/2021** em mais **300 (trezentos) dias**, passando a vigorar com a seguinte redação:

“6.1 - O presente Termo de Colaboração vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31 de outubro de 2021, conforme prazo previsto Plano de Trabalho em anexo para a consecução de seu objeto.”

PARAGRAFO ÚNICO: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Termo de Colaboração original que não conflitem com os termos do presente Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– PLANO DE TRABALHO

4.1 – O Plano de Trabalho foi reprogramado através do Processo Administrativo nº 23639/2021, em que a Proponente provoca o aditamento do Termo de Colaboração nº 002/2021, sendo o mesmo aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social/COMAS, conforme Resolução COMAS Nº 027/2021, pela Gestora do Termo de Colaboração e pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data final de vigência do Termo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.795.880/0001-44

de Colaboração nº 002/2021.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

São Mateus/ES, 14 de dezembro de 2021.

NILCE ANA SOUZA DA HORA DO CARMO
Secretária Municipal de Assistência Social



Luiz Quinquim
Presidente da APAE
São Mateus-ES

LUIZ QUINQUIM

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Mateus